



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contratos@pmbvt.sc.gov.br


CONTRATO Nº071/2023 - PREF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023 - PREF
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – PREF

De um lado, como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.888/0001-86, com sede sita à Rua Estanislau Schumann, nº 839, no município de Bela Vista do Toldo - SC, neste ato representado pelo Prefeito Interino, Sr. JOSÉ GILVANE MACHADO, brasileiro, casado, autônomo, portador da Cédula de Identidade nº 424.211-9, inscrito no CPF sob o nº 027.501.569-63, residente e domiciliado na localidade de Tira Fogo, interior do município de Bela Vista do Toldo – SC, e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a empresa **VERSA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, com sede à Rua: Ottokar Doerffel, número 841, Bairro: Atiradores, no município de Joinville – SC, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 83.073.536/0001-64, ora representada na forma de seus atos constitutivos pelos Diretor Institucional: JORGE ELIAS BITTAR FILHO, portador da cédula de identidade nº 2.092.522-1, inscrito no cpf nº 510.384.809-06 e Diretor de Aterro: MARCIANO KUVIATKOSKI, portador da cédula de identidade nº 75248814, inscrito no cpf nº 026.946.789-04, fica justo e acertado o presente instrumento, na forma e termos que se seguem:

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal nº 14.133/21, bem como vinculado ao Edital de Pregão (Eletrônico) nº 014/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A CONTRATADA, como vencedora da Licitação na modalidade Pregão (Eletrônico) nº 014/2023 efetuará o fornecimento de **COLETA SANITÁRIA AMBIENTAL DE**

	<p>ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO CNPJ: 01.612.888/0001-86 HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br E-MAIL: contratos@pmbvt.sc.gov.br</p>
--	--

RESÍDUOS SÓLIDOS E DOMICILIARES, conforme consta no Termo de Referência em anexo, de acordo com as especificações contidas no Edital respectivo, o qual, juntamente com seus Anexos, descritivo técnico, proposta da empresa, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento.

ITEM	QUANT. POR MÊS (ESTIMADO)	QUANT. 12 MESES	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	12	1 EQUIPE COMPOSTA POR 01 (UM) MOTORISTA E NO MÍNIMO 02 (DOIS) COLETORES POR TURNO.	R\$ 29.116,67	R\$ 349.400,00
02	60 TONELA DAS	720	SERVIÇO DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS PONTOS ALEATORIOS DO INTERIOR DO MUNICIPIO EM ATERRO CLASSE IIA DEVIDAMENTE LICENCIADO	R\$ 230,00	R\$ 165.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 515.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O referido contrato vigorará pelo período de 01/06/2023 até 31/05/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas de transporte, seguro e demais encargos (multas) anterior à data da entrega, previstos em Lei, para execução do objeto deste Contrato, são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante empenho da respectiva Nota Fiscal na Contabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO/SC.

O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária indicada pela fornecedora.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contratos@pmbvt.sc.gov.br

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto Atividade: 1.016 – Construção de Pontes, Bueiros, Pontilhões e Poços Artesianos

61 - 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 1.500.0000.0700 – Recursos Ordinários

Projeto Atividade: 2.023 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

75 - 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 1.500.0000.0700 – Recursos Ordinários

Projeto Atividade: 2.024 – Manutenção de Ruas, Estradas, Praças, Jardins, Pontes e Bueiros

77 - 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 1.500.0000.0700 – Recursos Ordinários

CLAUSULA QUINTA

O objeto do presente contrato deverá ser entregue nas condições e prazos estabelecidos no Edital, obrigando-se ainda, a CONTRATADA, a assumir integral responsabilidade pela qualidade do objeto fornecido.

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos, obrigações ou compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato praticado pela CONTRATADA, seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contratos@pmbvt.sc.gov.br

Constituirá ônus exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos Federais, Estaduais e Municipais, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA

O descumprimento, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas neste contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas tanto na Lei de Licitações como no Edital de Convocação.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do preço avençado o valor de qualquer multa imposta à CONTRATADA, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

CLÁUSULA NONA

As multas mencionadas neste contrato corresponderão à gravidade da infração, até o máximo de 20% do valor do preço da aquisição, em cada caso, ficando resguardado o direito de ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito à indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, salvo em caso de inadimplência ou atraso nos pagamentos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O preço do objeto deste Contrato não poderá ser reajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contratos@pmbvt.sc.gov.br

O preço total do objeto decorrente do presente Contrato é de R\$ 515.000,00 (Quinhentos e quinze mil reais).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Para a Gerência deste Contrato, fica designado pela CONTRATANTE a Senhor Edson Gelinski, portador do CPF: 065.969.579-00, servidor público municipal e pela CONTRATADA o(a) Sr(a) Marciano Kuviatkoski, portador do RG nº 75248814 e do CPF nº 026.946.789-04.

A troca de correspondências entre as partes deverá ser feita utilizando - se os endereços constantes neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Para todas as questões divergentes oriundas do presente contrato não resolvidas administrativamente será competente o foro da Comarca de Canoinhas, SC, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que possa ser.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas.

Bela Vista do Toldo (SC), 31 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO

CNPJ 01.612.888/0001-86

JOSÉ GILVANE MACHADO

CPF sob o nº 027.501.569-63

Prefeito Municipal Interino

CONTRATANTE

Rua Estanislau Schumann, 4873 Centro
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contratos@pmbvt.sc.gov.br

VERSA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

CNPJ:83.073.536/0001-64

JORGE ELIAS BITTAR FILHO

Cpf:510.384.809-06

Diretor Institucional

CONTRATADO

VERSA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

CNPJ:83.073.536/0001-64

MARCIANO KUVIATKOSKI

Cpf:026.946.789-04

Diretor de Aterro

CONTRATADO

ALINE RAFAELA ENNES MACALOSI

Assessora Jurídica

OAB/SC 47.364

Testemunhas:

Júlio Schindler Filho

CPF: 498.294.249-87

Sec. Mun.de Infraestrutura e Ser. Público

Edson Gelinski

CPF: 065.969.579-00

Fiscal de Contratos

Contrato nº 071.2023 – Município de Bela Vista do Toldo – VERSA ENGENHARIA
AMBIENTAL LTDA, CNPJ:83.073.536/0001-64

Rua Estanislau Schumann, 4873 Centro
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC